



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida JK, s/n, Lote AB-W, - Bairro Setor de Esporte, Juína/MT, CEP 78320-000
Telefone: (66)3566 6115 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08789.000039/2015-11

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE DE MATO GROSSO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/FUNAI/2016, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS NA SEDE DA CR - NOMT E CTL'S SUBORDINADAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.491/0001-17, com endereço na Avenida J.K, nº. 781-N, Setor Esporte, CEP: 78.320-000, Juína MT, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor(a) ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 651.236, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 459.414.241.91, e do seu Coordenador Substituto Regional, Senhor(a) ADEGILDO JOSÉ DO NASCIMENTO, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 743.285, SSP/MT, CPF nº 482.067.091-34, e de outro lado a **LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.994/0001-40, estabelecido na Rua Pioneiro Benedito José Jorge, 54, Vila Bosque, Maringá/PR, CEP: 87.005-085, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.912.559-1 SSP/PR e CPF nº 806.545.339-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, sócia proprietária, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016 doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 8º **Termo Aditivo do Contrato Nº 010/FUNAI/2016**, tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** anual, lastreada na alteração da **Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2019/2019 MT 000164/2019** para a categoria de **MOTORISTAS** nos postos de Mato Grosso e **RETIFICAÇÃO** da norma coletiva adotada, adotando-se a **Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2019/2019 RO 000070/2019** para a categoria de **MOTORISTA** no posto de Rondônia, no exercício do ano de 2019, com vigência a partir de 01/01/2019; com alterações na **Cláusula Segunda - do Valor** e **Cláusula Terceira - da Despesa e dos Créditos Orçamentários**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas, vinculando-se ao presente CONTRATO, ao Edital de Pregão Eletrônico nº01/2015 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, para os quais se constituem em partes integrantes deste instrumento, independentes de transcrição, na forma a seguir:

“As Cláusulas Segunda, Terceira passam a vigorar com as seguintes redações”:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 44.569,41 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)** Perfazendo o valor Global/ Anual de **R\$ 534.832,92 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)** , estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

2.2. O valor da diferença decorrente a Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2019/2019 MT 000164/2019 e readequação à Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2019/2019 RO 000070/2019, é de **R\$ 5.036,17 (cinco mil trinta e seis reais e dezessete centavos)** mensais estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

2.3. No preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentaria da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.01, da Atividade PI 51ADM, PTRES 160110, Fonte 0100000000, ND 339037-01, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800047 .

3.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
R\$ 534.832,92 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)

3.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4.2. Para fins de eficácia, o extrato do presente termo aditivo, será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o paragrafo 1º, do Artigo 61, da Lei nº 8666/93.,

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

5.1. As partes Contratantes, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Município de Cuiabá. Estado de Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato, incorrendo solução administrativa.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Corsi de Oliveira, Usuário Externo**, em 05/08/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Ferreira de Aquino, Coordenador(a) Regional**, em 05/08/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1483543** e o código CRC **09F8512B**.
